

# Prefeitura Municipal de Oratórios

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal


Nº. 370/2011

Senhor Presidente,

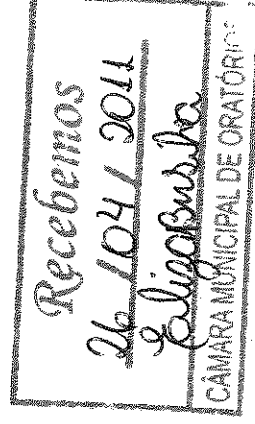
Em anexo encaminho Lei Municipal Nº 370/2011 que "Autoriza a abertura de crédito no valor de R\$ 200.000,00".

Oratórios/MG, 25 de abril de 2011.

Atenciosamente,

  
Odilon Ferreira de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Senhor  
Jesus Alves de Oliveira  
Presidente da Câmara





# Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL Nº 370 /2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

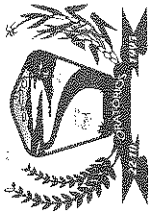
A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesa com Construção do CRAS, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
02.06	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.243.016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.243.016.10031	CONSTRUÇÃO DO CRAS	200.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2011:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
02.04	SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	
02.04.00	SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	
22	OBRAS E URBANISMO	
22.661	OBRAS E URBANISMO	
08.661.009	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	
08.661.009.1.0015	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	100.000,00
26	OBRAS E URBANISMO	
26.782	OBRAS E URBANISMO	
26.782.012	ENCASCALHAMENTO DE PONTOS CRITICOS EM ESTRADAS VICINAIS	
26.782.012.1.0018	ENCASCALHAMENTO DE PONTOS CRITICOS EM ESTRADAS VICINAIS	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 25 de abril de 2011

  
Odilon Ferreira de Oliveira Junior  
Prefeito Municipal